**INDICAÇÃO Nº 16/2025**

**INDICAMOS A IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFORO NA AVENIDA ADOLINO BEDIN COM RUA LA PAZ, NO BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO.**

**GRINGO DO BARREIRO – PL** e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, **versando sobre a necessidade de a implantação de semáforo na Avenida Adolino Bedin com Rua La Paz, no Bairro Jardim das Américas, no município de Sorriso.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que o cruzamento entre a Avenida Adolino Bedin e a Rua La Paz é um dos trechos de grande circulação de veículos e pedestres no Bairro Jardim das Américas e a intensidade do tráfego e a ausência de um mecanismo eficaz de controle resultam em riscos constantes de colisões e atropelamentos, especialmente nos horários de pico, além disso, muitos motoristas enfrentam dificuldades para realizar conversões ou atravessar a via, o que compromete a segurança de condutores, ciclistas e pedestres;

Considerando que a instalação de semáforos em pontos críticos do trânsito urbano é uma medida respaldada por legislações federais e normativas de trânsito, tais como o Código de Trânsito Brasileiro (Lei n. 9.503/1997), em especial seu art. 24: “compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios, no âmbito de sua circunscrição”, inciso II: "planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento, temporário ou definitivo, da circulação, da segurança e das áreas de proteção de ciclistas;” assim a regulamentação da sinalização semafórica é uma medida essencial para garantir a segurança e a fluidez do tráfego, sendo um dever do poder público municipal adotar providências para minimizar riscos e organizar o trânsito nas vias urbanas;

Considerando que a instalação de um semáforo nesse cruzamento proporcionará diversos benefícios, tais como: a) aumento da segurança viária, reduzindo o risco de colisões e atropelamentos; b) maior controle do fluxo de veículos e pedestres, organizando o tráfego e diminuindo a incidência de infrações de trânsito; c) facilidade para motoristas realizarem conversões e travessias, melhorando a mobilidade urbana; d) redução de congestionamentos nos horários de pico, garantindo maior fluidez na via; e) proteção aos pedestres e ciclistas, especialmente para aqueles que utilizam o cruzamento diariamente;

Considerando que, diante da urgência e necessidade de aprimorar a segurança viária no Bairro Jardim das Américas, a instalação de um semáforo no cruzamento da Avenida Adolino Bedin com a Rua La Paz se apresenta como uma solução eficaz para prevenir acidentes, garantir um trânsito mais seguro e melhorar a mobilidade urbana no município de Sorriso;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 05 de fevereiro de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| **GRINGO DO BARREIRO**  **Vereador PL** | **RODRIGO MATTERAZZI**  **Vereador Republicanos** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ADIR CUNICO**  **Vereador NOVO** | **BRENDO BRAGA**  **Vereador Republicanos** | **DARCI GONÇALVES**  **Vereador MDB** |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **DIOGO KRIGUER**  **Vereador PSDB** | **EMERSON FARIAS**  **Vereador PL** | **TOCO BAGGIO**  **Vereador PSDB** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Prof.ª SILVANA PERIN**  **Vereadora MDB** | **WANDERLEY PAULO**  **Vereador PP** |